ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1051-11 = ABERTURA DE 03 NOVAS VAGAS PARA O QUADRO

Lei Municipal nº 1.051, de 31 de março de 2011.

Dispõe sobre a abertura de novas vagas ao quadro de servidores do Município de Duas Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta no quadro de servidores do Município 01 (uma) nova vaga para o cargo de Professor Docente I, para atuar na área de Matemática, 01 (uma) nova vaga para o cargo de Professor Docente I, para atuar na área de História e 01 (uma) nova vaga para o cargo de Professor Docente II, para atuar na área de Educação Infantil, que somente poderão ser preenchidos pelos aprovados em concurso público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 31 de março de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C018399B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/04/2011. Edição 0392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/